

1ª CONFERÊNCIA NACIONAL



# ETAPA ESTADUAL MARANHÃO

EDITAL N.º 71/2026-GR/UEMA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL ODS MARANHÃO

O **Reitor da Universidade Estadual do Maranhão**, no uso de suas atribuições e considerando a convocação da Etapa Nacional pela Portaria SG/PR N.º 206, de 23 de dezembro de 2025, e a necessidade de avaliar e propor estratégias para a territorialização da Agenda 2030, convoca a 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Maranhão.

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) Maranhão**, a ser realizada nos dias **22 e 23 de abril de 2026**, tendo como tema central: “A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável”.

Art. 2º A Conferência será organizada em torno de 6 (seis) eixos temáticos:

- I – Eixo 1: Democracia e instituições fortes;
- II – Eixo 2: Sustentabilidade ambiental;
- III – Eixo 3: Promoção da inclusão social e o combate às desigualdades;
- IV – Eixo 4: Inovação tecnológica para o desenvolvimento sustentável;
- V – Eixo 5: Governança participativa;
- VI – Eixo 6: Colaboração multissetorial e o financiamento da Agenda 2030.

Art. 3º As despesas decorrentes da organização da Etapa Estadual, bem como o custeio de deslocamento e hospedagem da delegação eleita para a Etapa Nacional, serão de responsabilidade:

I – Órgãos Públicos: dos órgãos de origem, no caso dos delegados eleitos do poder público;

II – Sociedade Civil: as despesas observarão os parâmetros e limites definidos pela Comissão Organizadora Nacional, conforme disponibilidade orçamentária e critérios operacionais a serem divulgados oportunamente.

Art. 4º A eleição das pessoas delegadas para a Etapa Nacional deverá observar a proporção de 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil e 1/3 (um terço) de representantes Governamentais.

§ 1º O quantitativo da delegação será de 10% do público presente, respeitando o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) pessoas delegadas titulares.

§ 2º A composição deve assegurar a diversidade étnica, racial, de gênero, de sexualidade e de pessoas com deficiência.

Art. 5º O relatório final desta etapa, contendo até 06 propostas (01 por eixo), deverá ser enviado à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Luís - MA, 20 de março de 2026.

**Walter Canales Sant'Ana**  
Reitor da Universidade Estadual do Maranhão

